



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4675

Ji-Paraná (RO), 23 de janeiro de 2026

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG.01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.08
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG.08
ERRATA.....	PÁG.08
JUSTIFICATIVA.....	PÁG.09
EDITAL DE INTIMAÇÃO.....	PÁG.09
RESOLUÇÃO.....	PÁG.10
RELAÇÃO NOMINAL.....	PÁG.14
PORTARIAS.....	PÁG.16
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....	PÁG.21

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0113, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V e VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376); Memorando nº 10/26/SEC/SEMED (ID: 2351209) e o Memorando nº 003/2026/GGECO/SEMFAZ (ID: 2364640).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.781.726,38** (cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO

1696	12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	291.728,58
	012-012 - CONV. PGE/TRANSPORTE ESCOLAR	
	F.R.: 1201.2.571.0 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos F.STN.: 2.571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1658	12.361.0004.2127.0000 - Transporte Escolar 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.489.997,80
	012-009 - Salário Educação	
	F.R.: 0.2.550.0 - Transferência do Salário-Educação	
	F.STN.: 2.550 - Transferência do Salário-Educação (Exerc. Anterior)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:012.012 - CONV. PGE/TRANSPORTE ESCOLAR
ANEXO I AO DECRETO: Nº 0113, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025		
	Superávit do Exercício de 2025	
1 - Ativo Financeiro	R\$291.728,58	
2 - Restos a Pagar	R\$0,00	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00	
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$291.728,58 -	R\$0,00
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$291.728,58	
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$0,00	
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$291.728,58	

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Pública Sistemas

ID: 2364694 e CRC: FD79CD34

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:012.009 - Salário Educação
ANEXO II AO DECRETO: Nº 0113, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025		
	Superávit do Exercício de 2025	
1 - Ativo Financeiro	R\$5.489.997,80	
2 - Restos a Pagar	R\$0,00	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00	
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$5.489.997,80 -	R\$0,00
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$5.489.997,80	
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$0,00	
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$5.489.997,80	

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Pública Sistemas

ID: 2364694 e CRC: FD79CD34



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data
Decreto	n. 0113, de 22 de janeiro de 2026	22/01/2026
ID:	2364694	Processo
CRC:	FD79CD34	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	22/01/2026 15:28:30	Finalização:
MD5:	5725C4E4BDBF4A1B8201A8674A30F72E	
SHA256:	4B7B116A731F25614146628E96253C62F4357C17856DAAA748DD2FF31C555BC3	

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	22/01/2026 15:30:02
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	22/01/2026 15:30:07
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	22/01/2026 15:30:12

ASSUNTOS

DECRETO		22/01/2026 15:29:14
---------	--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/01/2026 17:31:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	22/01/2026 20:48:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2364694 e o CRC FD79CD34.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0110, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Exonerar, a pedido, Gustavo Atayde Nascimento, do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Ofício 8 de 16/01/2026 \(ID 2345063\)](#).

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Gustavo Atayde Nascimento, do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Palácio Urupá, em 20 de janeiro de 2026.

[Assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 20/01/2026 às 12:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2353397 e o código verificador 363E9D07.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	20/01/2026 10:51
2	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA	***.670.612-**	20/01/2026 13:05
3	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	***.550.752-**	20/01/2026 13:22
4	DANIELE DIAS DE PAULA	***.274.842-**	21/01/2026 07:42
5	SABRINA DE BRITO LUNA	***.894.782-**	21/01/2026 08:24

Docto ID: 2353397 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiá Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edílio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danielo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0114, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V e VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e o Memorando nº 2/FNS-SEMUSA/2026 (ID: 2346326).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 780.481,50** (setecentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

1648 10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 780.481,50
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
010-011 - Emenda nº 07011/25 - Laerte - Cirurgias
F.R.: 0.2.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes
F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, da Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2364703 e CRC: F0C8B6CC



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.011 - Emenda nº 07011/25 - Laerte - Cirurgias
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 0114, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superávit do Exercício de 2025

1 - Ativo Financeiro	R\$1.014.680,89		
2 - Restos a Pagar	R\$0,00		
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00		
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$1.014.680,89 -	R\$0,00	R\$1.014.680,89
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$1.014.680,89		
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$0,00		
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$1.014.680,89

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
Prefeito

Pública Sistemas

QR code ID: 2364703 e CRC: F0C8B6CC



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação / Número	Data	
Decreto	n. 0114, de 22 de janeiro de 2026	22/01/2026	
ID:	2364703		
CRC:	F0C8B6CC		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	22/01/2026 15:30:51	Finalização:	22/01/2026 15:32:42
MD5:	2D95B61E94A863EA9D5C37BC11228DD8		
SHA256:	88879E7A3FA5E7ABFA66056755F55220E5B10A2A7009C B321D6380E99338D286		
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	22/01/2026 15:32:19
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	22/01/2026 15:32:24
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	22/01/2026 15:32:32

ASSUNTOS

DECRETO	22/01/2026 15:31:29
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	22/01/2026 17:31:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	22/01/2026 20:48:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2364703 e o CRC F0C8B6CC.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2364703 e CRC: F0C8B6CC



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0115, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V e VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e o Memorando nº 7/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2349243).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.355,20** (oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1677 08.245.0006.2021.0000 - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 8.355,20
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
018-108 - Prog. Criança Feliz - Federal
F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -
F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, da Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2364708 e CRC: E4999BA6



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.108 - Prog. Criança Feliz - Federal
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N° 0115, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superávit do Exercício de 2025

1 - Ativo Financeiro	R\$98.542,21	R\$3.998,18	R\$94.544,03
2 - Restos a Pagar			R\$3.998,18
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$98.542,21	-	R\$94.544,03
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$94.544,03
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$94.544,03

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
Prefeito

Pública Sistemas

ID: 2364708 e CRC: E4999BA6



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação / Número	Data	
Decreto	n. 0115, de 22 de janeiro de 2026	22/01/2026	
ID:	2364708		
CRC:	E4999BA6		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	22/01/2026 15:33:09	Finalização:	22/01/2026 15:34:55
MD5:	CEB4BD7A35223B69AF5F80FFDA8C2160		
SHA256:	750EC75B4B599A3CD54FF2B831442B13CD4DBCB8B2CC1D7ABACBEA13611588DBF		
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	22/01/2026 15:34:34
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	22/01/2026 15:34:39
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	22/01/2026 15:34:45

ASSUNTOS

DECRETO	22/01/2026 15:33:44
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETERIA MUNICIPAL DE FAZENDA	22/01/2026 17:31:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	22/01/2026 20:48:15
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2364708 e o CRC E4999BA6.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2364708 e CRC: E4999BA6



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0116, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376); Memorando nº 5/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2334642) e o Memorando nº 7/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2349243).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.245.639,97** (quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1668	14.243.0005.1116.0000 - Dignidade e Resiliência 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 023-005 - Recurso FUNCRIANÇA F.R.: 0.2.759.0 - Recursos Vinculados a Fundos F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior)	38.282,21
1642	14.243.0005.2060.0000 - Políticas Públicas Socioassistenciais à Criança e Adolescente 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 023-005 - Recurso FUNCRIANÇA F.R.: 0.2.759.0 - Recursos Vinculados a Fundos F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior)	4.207.357,76

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, da Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2364718 e CRC: 2EEFCD25



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:023.005 - Recurso FUNCRIANÇA
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N° 0116, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superávit do Exercício de 2025

1 - Ativo Financeiro	R\$22.017.898,05
2 - Restos a Pagar	R\$6.072,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$22.017.898,05 - R\$6.072,00 R\$22.011.826,05
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$22.011.826,05
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$14.589,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$21.997.237,05

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
Prefeito

Pública Sistemas

ID: 2364718 e CRC: 2EEFCD25



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação / Número	Data
Decreto	n. 0116, de 22 de janeiro de 2026	22/01/2026
ID:	2364718	
CRC:	2EEFCD25	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	22/01/2026 15:35:23	Finalização: 22/01/2026 15:36:56
MD5:	1ED364A7B2715451920D69259D2925F8	
SHA256:	F8B4E1B7D14CBC61ED81539D8B49896999A47FEE61FC9E527445C1440F00E622	
Símbolo/Objeto:		

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	22/01/2026 15:36:34
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	22/01/2026 15:36:40
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	22/01/2026 15:36:45

ASSUNTOS

DECRETO	22/01/2026 15:35:50
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	22/01/2026 17:31:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	22/01/2026 20:48:15
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2364718 e o CRC 2EEFCD25.



ID: 2364718 e CRC: 2EEFCD25



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0117, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e o Ofício nº 02/FCJP/PMJP/2026 (ID: 2354038).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 785.649,50** (setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 17 01 FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE

1694	13.392.0014.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 019-106 - Convênio nº 533/2025/PGE-PA F.R.: 1902.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	764.699,50
1695	13.392.0014.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	20.950,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2364738 e CRC: D9043D94



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:019.106 - Convênio nº 533/2025/PGE-PA
ANEXO I AO DECRETO: N° 0117, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superávit do Exercício de 2025

1 - Ativo Financeiro	R\$908.598,63	
2 - Restos a Pagar	R\$135.300,50	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00	
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$908.598,63 -	R\$773.298,13
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)		R\$773.298,13
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit		R\$0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)		R\$773.298,13

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Pública Sistemas

ID: 2364738 e CRC: D9043D94



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:019.001 - Recursos Próprios-Transf. do Município
ANEXO II AO DECRETO: N° 0117, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superávit do Exercício de 2025

1 - Ativo Financeiro	R\$590.966,57	
2 - Restos a Pagar	R\$436.263,75	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00	
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$590.966,57 -	R\$154.702,82
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)		R\$154.702,82
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit		R\$83.752,82
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)		R\$70.950,00

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2364738 e CRC: D9043D94

Pública Sistemas

ID: 2364738 e CRC: D9043D94



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data
Decreto	n. 0118, de 22 de janeiro de 2026	22/01/2026
ID:	2364738	Processo
CRC:	D9043D94	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	22/01/2026 15:40:16	Finalização:
MD5:	5210DD64A1D4E053F779A105D3F51034	
SHA256:	7C0B93A88AE6B448FA3FB0E75E844847077CA8081E1E7DE4AB4BD684DBD39C9C	

Síntese/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	22/01/2026 15:41:30
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	22/01/2026 15:41:37
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	22/01/2026 15:41:41

ASSUNTOS

DECRETO	22/01/2026 15:40:43
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/01/2026 17:31:50
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	22/01/2026 20:48:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2364738 e o CRC D9043D94.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 0118, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

ACRÉSCIMOS

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER

976	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - SEMES 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	15.600,00
-----	--	-----------

TOTAL: R\$15.600,00

REDUÇÕES

02 13 02 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER

1041	27.812.0012.2096.0000 - Manutenção dos Espaços Poliesportivos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-15.600,00
------	---	------------

TOTAL: -R\$15.600,00

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0118, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 2/CORDENAÇÃO/2026 (ID: 2350445).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90004/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do(A) Pregoeiro(A) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/GAB/PMJP/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é a **Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 0 (zero) km, tipo passeio/utilitário, com 5 (cinco) lugares, com motor a partir de 1.4, 4 portas, ar-condicionado e demais especificações técnicas mínimas**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família SEMASF, no âmbito do Projeto Dignidade e Resiliência, voltado ao atendimento e apoio emocional de crianças e adolescentes em situação de violência sexual. **Processo Administrativo nº 5-4997/2025 - SEMASF. Valor Total Estimado: R\$ 280.133,33 (duzentos e oitenta mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos). Data de Abertura: 19/02/2026. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná/RO, 23 de janeiro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/SUPECOL/PMJP/RO/2025.

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, - SUPECOL Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da empresa: **IRENE REIS DOS SANTOS**. Inscrita no CNPJ sob nº **35.523.739/0001-62**, no valor total: **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**, referente ao **Processo Administrativo nº 25-15104/2025 - SEMED**, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços técnicos especializados, de natureza intelectual e personalíssima, consistentes na realização de um conjunto integrado de ações formativas destinadas à abertura oficial do Ano Letivo de 2026 da Rede Municipal de Educação de Ji-Paraná. Informações complementares estão disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 23 de janeiro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

ERRATA



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

ERRATA para corrigir erro material do anexo da Resolução n.º 317/CASADOSCONSELHOS/CMDCA/2025, de 22 de outubro de 2025, que Dispõe sobre a Publicação do Resultado Final da Classificação Geral dos Projetos inscritos no Edital de Chamamento Público no 01/CMDCA/2025 - FUMCRIANÇA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, publica Errata, retificando o anexo da Resolução n.º 317/CASADOSCONSELHOS/CMDCA/2025, conforme se segue:

Onde se lê:

Total Geral: R\$ 5.770.605,20.

Leia-se:

Total Geral: R\$ 6.059.163,26.

A correção decorre de equívoco na soma dos valores individuais dos projetos aprovados e consequentemente, do montante final, conforme expressamente consignado no Memorando nº 02 em sua tabela descritiva, permanecendo **inalterados**, a classificação das propostas e os demais dispositivos da Resolução nº 317.

Ji-Paraná, RO, 23 de janeiro de 2026.

Registre-se
Publique-se

[assinado eletronicamente]

Maria José da Silva

Presidente do CMDCA (Biênio 2024/2026)
Decreto nº 1714/GAB/PM/2025

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

SIMPLES ASSINATURA DIGITAL ID: 2364151 e CRC: A3C29DFA. Documento assinado eletronicamente por MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA, em 23/01/2026 às 10:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Pág: 1/2

ID: 2364151 e CRC: A3C29DFA. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2364151 e o código verificador A3C29DFA.

Docto ID: 2364151 v1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data
Errata	1	23/01/2026
ID: 2366515	Processo	
CRC: 14A7A6D7	Documento	
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		
Crédo: 23/01/2026 10:58:40	Finaliza: 23/01/2026 10:58:48	
MD5: A946A03977B3E66CDFCC1B8C4E791E20		
SHA256: E1A20A3E7D7301604AD3F680D295978B177E6C5616E87CE192DB39818549E08		

Síntese/Objeto:
Publica-se o Errata 1/2026 da RESOLUÇÃO N° 317/CASADOSCONSELHOS/CMDCA/2025.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO	23/01/2026 10:58:40
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	23/01/2026 10:58:40
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 17	23/01/2026	2365549
-----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2366515 e o CRC 14A7A6D7.

JUSTIFICATIVA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR - DEPUTADA FEDERAL SILVIA CRISTINA

OBJETO: A presente justificativa a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Ji-Paraná-RO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, denominada **Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José - Centro Educativo Dom Bosco**, no valor de **R\$ 99.999,90** (noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), para execução do plano de trabalho **"EDUCOMUNICAÇÃO EM AÇÃO CRIANÇAS QUE FALAM, CRIAM E TRANSFORMAM"**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros fundo a fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme Portaria n. 130 de 27/03/2017 SNAS MDS que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Portaria MDS nº 2300/2018 e Portaria 2601 MDS- art.6º, II. A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Justificativa 1 de 22/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2363977 e CRC: B7F2ADC6).

Pág. 1/3

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria **sem** Chamamento Público no valor de **R\$ 99.999,90** (noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil indicada por emenda parlamentar, que tem como objeto a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-CCFV.

A parceria atende diretamente às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), promovendo o desenvolvimento integral de crianças na faixa etária de 7 (sete) a 11 (onze) anos, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, conforme estabelecido na Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Investir na primeira infância gera impactos positivos de longo prazo, como a redução da desigualdade social, melhoria do desempenho escolar e fortalecimento das redes de proteção social.

O Centro Educativo Dom Bosco possui histórico comprovado de atuação na área de assistência social, com capacidade técnica, organizacional e gerencial para executar as ações propostas no plano de trabalho.

A entidade está devidamente inscrita nos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Direitos da Criança e do Adolescente, além de estar credenciada no SISPA (Sistema Integrado de Parcerias).

A parceria preenche uma lacuna existente na oferta de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), essenciais para o desenvolvimento socioeducativo de crianças em situação de vulnerabilidade, considerando que o município de Ji-Paraná carece de serviços públicos suficientes para atender o público-alvo em creches e pré-escolas, especialmente em regime integral ou meio período.

O repasse dos recursos fundo a fundo, garantido por emenda parlamentar federal, assegura a sustentabilidade financeira da parceria, com baixo risco de interrupções. O plano de trabalho detalha o uso eficiente e transparente dos recursos, com metas, indicadores e cronograma de execução bem definidos.

Os impactos esperados são a redução de situações de vulnerabilidade social entre crianças e suas famílias, a promoção de vínculos comunitários e melhoria das condições de convivência social, a adequações no espaço físico utilizado para as atividades, beneficiando a comunidade como um todo. Valorização e suporte às famílias, promovendo maior engajamento na educação e desenvolvimento das crianças.

A celebração do termo de fomento cumpre rigorosamente os requisitos legais e técnicos exigidos pela legislação aplicável, incluindo a apresentação de documentação, inscrição

nos conselhos competentes e aprovação do plano de trabalho pelos órgãos responsáveis.

O projeto é estruturado com: **Metas claras e mensuráveis; Cronograma físico-financeiro detalhado; Plano de aplicação compatível com os objetivos propostos; Mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados; Equipe técnica qualificada e atuação em parceria com os CRAS do município**

Essas justificativas reforçam o interesse público e a pertinência da parceria, garantindo uma execução eficaz e alinhada às necessidades da comunidade de Ji-Paraná, razão disso, **APROVA-SE** o **Plano de Trabalho "Educocomunicação em Ação" de 19/01/2026 (ID 2349864)** com base na documentação apresentada aos autos e **Parecer 1 de 21/01/2026 (ID 2357601)** da Comissão de Seleção de Projetos.

Diante do exposto, com base na legislação supracitada, na análise técnica favorável e na destinação expressa de recursos por emenda parlamentar, **resta plenamente justificada a inexigibilidade de chamamento público**, para fins de celebração de Termo de Fomento entre o Município de Ji-Paraná/RO e a Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José - Centro Educativo Dom Bosco - CEDB, nos termos do art. 29 e art. 31, II da Lei nº 13.019/2014.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Processo n.	CNPJ	Valor R\$
Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José - Centro Educativo Dom Bosco	819/2026	22.821.474/0001-37	99.999,90

Ji-Paraná-RO, 22 de janeiro de 2026

assinado eletronicamente

Marley MunizSecretaria Municipal de Assistência Social e da Família- Interina
Decreto nº 0008/GAB/PMJP2026Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **MARLEY MUNIZ, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA**, em 23/01/2026 às 08:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2363977 e o código verificador **B7F2ADC6**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2601230009		23/01/2026	2363977

Referência: [Processo nº 1-819/2026](#) | Docto ID: 2363977 v2

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 21 de Janeiro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão de Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.041/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social NÚBIA LAFAYETE SANTIAGO DE AGUIAR BORGES	CPF/CNPJ 0329.465/0001-00	Termo de Intimação Fiscal (ITR) 0005/00183/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 392025 Matrícula: 00999032 Assinatura: 

Patrícia Fernanda de Lima
Fiscal Fazendário
Cadastro: 14680

Município de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRONICO

Tipo do Documento	Identificação o/NºMero de Intimação o/Fiscal nº 001	Data
Editorial		21/01/2026
ID: 2367123		
CRC: 16D377E9		
Processo: 0-0/0		
Usuário: PATRICIA FERNANDA DE LIMA		
Criação: 23/01/2026 12:01:33	Finalização: 23/01/2026 12:08:00	
MD5: BBAA6A94B1815C5E07154F22AD7A0C24		
SHA256: D180EFFA4BF21A0C0D292CCEB9037062805DC74A9F9F57C373692BDF5B07C08		
Símbolo/Objeto:		
Solicitação de publicação no Diário Oficial do município de J i-Paran® do Edital de Intimação nº 001, do dia 21 de Janeiro de 2026.		

INTERESSADOS		
GERNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO	Ji-Paran®	RO
ASSUNTOS		23/01/2026 12:01:33
EDITAL		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 6		23/01/2026
		2367062

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2367123 e o CRC 16D377E9.

RESOLUÇÃO

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos

RESOLUÇÃO N° 337/CDC/CMDCA/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

Dispõe sobre a aprovação das alterações no projeto da entidade
Associação de Assistência Social Redenção, no âmbito do Edital de
Chamamento Público nº 01/CMDCA/2025 FUMCRIANÇA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), combinado com o art. 8º, inciso XIX, da Lei Municipal nº 2.472/2013, e considerando as disposições contidas na Resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.642, de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado pela Resolução nº 06/CMDCA/2013;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01/CMDCA/2025 FUMCRIANÇA e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução nº 317/CASADOSCONSELHOS/CMDCA/2025, que aprovou e homologou o resultado final da classificação geral dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 01/CMDCA/2025 FUMCRIANÇA, reconhecendo a **aptidão e aprovação do projeto apresentado pela entidade Redenção**;

CONSIDERANDO o Parecer Final da Comissão de Seleção e Análise de Projetos, encaminhado em 30 de dezembro de 2025, que analisou e manifestou-se favoravelmente às **alterações propostas no projeto da entidade Associação de Assistência Social Redenção**, entendendo que os ajustes são necessários para o aprimoramento da execução do objeto, sem prejuízo à sua aprovação original.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações apresentadas no projeto da entidade **Redenção**, já considerada apta e aprovada por resolução anterior no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/CMDCA/2025 FUMCRIANÇA.



ID: 2366497 e CRC: 3C8C6AF3

Pág: 1/2

Art. 2º Fica consignado que os ajustes realizados no projeto foram devidamente analisados e aprovados pelo CMDCA, após manifestação favorável da Comissão de Seleção e Análise de Projetos, não implicando em alteração da condição de aptidão da entidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 22 de janeiro de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

[assinado eletronicamente]

Maria José da Silva

Presidente do CMDCA (Biênio 2024/2026)
Decreto nº 1714/GAB/PM/2025Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Documento assinado eletronicamente por MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA, em 23/01/2026 às 10:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2363822 e o código verificador 8A8577B6.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 2	22/01/2026	2363910

Docto ID: 2363822 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ao

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CMDCA

PARECER FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

Edital de Chamamento Público nº 001/2025

I RELATÓRIO

Os membros da **Comissão de Análise de Projetos**, designados pelo Decreto Municipal nº 2264/2025 de 08 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais, procederam à análise técnica e documental dos Planos de Trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) participantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, em conformidade com o disposto no referido edital, no Decreto Municipal nº 7.689/2017, na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

O processo de avaliação seguiu os critérios estabelecidos no edital, observando-se a coerência entre o objeto proposto e os objetivos do edital, a adequação orçamentária, a capacidade técnica e operacional da entidade, bem como a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, nos termos da Tabela 3, artigo 22, do Edital.

II ANÁLISE

Durante a fase de análise, cada proposta foi examinada individualmente, sendo emitidos **pareceres técnicos com pontuação e observações específicas** sobre a estrutura dos Planos de Trabalho, a compatibilidade entre metas, etapas, cronograma e orçamento, além da análise dos documentos das proponentes.

Constatou-se, de modo geral, **qualidade técnica satisfatória** nas propostas apresentadas, com destaque para iniciativas que demonstraram clareza nos objetivos, adequação metodológica e alinhamento às diretrizes do edital.



ID: 2366497 e CRC: B24859A73



Pág: 1/5

Todavia, foram identificadas **pendências e inconsistências pontuais**, especialmente relacionadas à:

- **Proporcionalidade orçamentária**, com necessidade de adequação de valores de determinados bens e serviços;
- **Ausência de detalhamento na vinculação entre custos e resultados esperados**;
- **Ajustes formais nos Planos de Trabalho**, referentes à carga horária, cronogramas e rubricas de despesa;
- **Necessidade de comprovação complementar de documentos institucionais** de algumas OSCs.

As pendências foram devidamente descritas nos **pareceres individuais**, com notificação das entidades para promover as adequações **nos termos do Edital**, dentro do prazo estabelecido. As OSCs notificadas apresentaram, dentro do prazo legal, as respostas.

III CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Encerrada a fase de análise das respostas das OSCs, a Comissão expediu relatório final individualizado com as notas para cada instituição, os quais são parte integrantes deste parecer, por fim, conclui que:

1. As propostas apresentadas atendem aos objetivos e critérios estabelecidos no Edital nº 001/2025, demonstrando pertinência técnica e relevância social.

2. As pendências identificadas não inviabilizam, em princípio, a execução dos projetos, devendo ser sanadas pelas respectivas entidades para aperfeiçoamento e conformidade plena com as normas aplicáveis quando do cumprimento do artigo 25 do Edital.

IV- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO	EIXO	VALOR	NOTA	APROVADO/PENDENTE
01	Fundação De Educação, Cultura E Desenvolvimento Empresarial E Social Fundação Jicred/CDL Fundação Jicred (10.01.03)	Conviver Para Crescer	Eixo 04 Eixo 05	R\$ 399.997,48	25	Aprovado
02	Agência Adventista De Desenvolvimento E Recursos Assistenciais - ADRA (04.08.15)	Renascer	Eixo 04 Eixo 05	R\$ 400.000,00	25	Aprovado
03	Instituto Kaleo	Heróis Do Saber	Eixo 02 Eixo 05	R\$ 352.317,43	24,75	Aprovado



ID: 2366497 e CRC: 3C8C6AF3

Pág: 2/2



ID: 2366497 e CRC: B24859A73

Pág: 2/5

04	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ji-Paraná-Ro/APAE (14/08/87)	Construindo Caminho Pela Educação: Promoção, Prevenção e Inclusão Como Ferramentas de Transformação Social	Eixo 05	R\$ 400.000,00	24,5	Aprovado
05	Entidade De Obras Sociais Da Paróquia São José - Centro Educ Dom Bosco (05.04.88)	Educando Com A Música O Som Que Transforma	Eixo 05	R\$ 351.320,61	24,5	Aprovado
06	Associação De Amigos Orquestra Orquestra Em Ação (02.12.03)	Orquestra Em Ação	Eixo 05	R\$ 399.772,00	24,5	Aprovado
07	Associação Centro Social De Promoção Humana E Educação Popular Casa De Nazaré (16/11/05)	Ecoar-Educação, Cultura E Oportunidade Em Ação Pelo Respeito A Diversidade	Eixo 05 Eixo 06	R\$ 348.910,14	24,25	Aprovado
08	Instituto Padre Ezequiel Ramin - IPER (25.09.07)	Protagonismo Que Transforma e Caminhos Para O Mundo Do Trabalho	Eixo 07 Eixo 09	R\$ 315.535,49	24,25	Aprovado
09	Associação Carisma Em Ação (25.05.16)	Transformando Vidas	Eixo 04 Eixo 06	R\$ 364.500,00	22,75	Aprovado
10	Associação De Artes Marciais E Atividades Físicas Impacto - Academia Impacto	Faixa Preta Na Vida	Eixo 02 Eixo 05	R\$ 313.257,18	22,75	Aprovado
11	Associação De Integração Social Solidária Divina Providência Centro De Desenvolvimento Humano Divina Providência /Grilo Falante	Novos Horizontes/Espaço De Crescimento E Transformação	Eixo 05	R\$ 399.999,98	22,5	Aprovado
12	Grupo Assistencial De Amigos De Ji-Paraná -Gaaipiá /Cantinho Do Céu	Crescer Brincando: Educação, Cultura e Lazer Para A Primeira Infância	Eixo 05	R\$ 283.352,14	22,25	Aprovado
13	Organização Assistencial Boas Novas ORABAN	Trilhas Do Amanhã Projeto de Desenvolvimento Educacional e Esportivo para Crianças e Adolescentes	Eixo 05	R\$ 279.139,83	21,75	Aprovado
14	Evolução Instituto De Ciência E Tecnologia	Tecnologia Educacional E Gamificação...	Eixo 05	R\$ 399.783,90	21,25	Aprovado
15	Associação Resgate De Vidas Ernesta G. Bernardi	Brincando E Educando	Eixo 05	R\$ 399.255,48	20,5	Aprovado

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2314945 e o código verificador 9E272EBE.

Anexos		Data	ID
Seq.	Documento	30/12/2025	2315019
1	Parecer Técnico Parecer Redenção	30/12/2025	2315025
2	Parecer Técnico Parecer ABADA		

Documentos Relacionados		Data	ID
Seq.	Documento	12/01/2026	2334642
1	Memorando 5		

Referência: [Processo nº 5-5742/2025](#).

Docto ID: 2314945 v1

 ID: 2368990 e CRC: B24BC59A73

Pág. 3/5

 ID: 2368990 e CRC: B24BC59A73

Pág. 5/5

16	Orquestra Redenção Da Criança	Orquestra Redenção Da Criança	Eixo 05	R\$ 256.420,60	19	Aprovado
17	Associação Jiparananense De Apoio E Desenvolvimento Da Arte Capoeira Abadá A.J.Dacá	No Tocar Do Berimbau Todos São Iguais	Eixo 04 Eixo 05	R\$ 395.601,00	14,25	Aprovado

TOTAL GERAL **R\$6.059.163,26***

* ERRATA: O Total Geral no referido documento difere do valor informado no último Parecer Final (R\$ 5.770.605,20). Destacamos que houve um equívoco na soma dos valores. Destacamos que é o valor correto é **R\$ 6.059.163,26**.

É parecer final.

Ji-Paraná-Ro, 30 de dezembro de 2025.

Aristeu Machado dos Santos
Membro

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Membro

Rafael Lucio da Silva
Membro

Edinelma de Oliveira Santana
Membro

Adriane Pereira de Oliveira Santana
Membro

 ARISTEU MACHADO DOS SANTOS, PSICOLOGO - ADM , em 30/12/2025 às 10:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
 RAFAEL LUCIO DA SILVA, PSICOLOGO - ADM , em 30/12/2025 às 10:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
 MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA, PEDAGOGO , em 30/12/2025 às 10:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
 EDINELMA DE OLIVEIRA SANTANA, ASSISTENTE SOCIAL - ADM , em 30/12/2025 às 11:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
 ADRIANE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTANA, MONITOR(A) DO PETI , em 30/12/2025 às 13:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .

 ID: 2368990 e CRC: B24BC59A73

Pág. 4/5

NOME DO PROJETO: Associação de Assistência Social Redenção

OSC: Orquestra Redenção da Criança	
EIXOS:	
05 (Direito à educação, cultura, esporte e lazer)	
AÇÕES:	
5.2 Apoiar e cofinanciar projetos que contemplam atividades de cultura, lazer, esporte para crianças e adolescentes no contraturno escolar, sob condicionalidades de permanência (assiduidade) em sala de aula.	
ORÇAMENTO TOTAL: 256.420,60	
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	
Editor - Art. 8º Poderá participar deste Edital a Organização da Sociedade Civil - OSC que atender às seguintes Condições:	COMPROVADO OU NAO

Página 1 de 8

 ID: 2368990 e CRC: B24BC59A73

- Possuir Registro válido no CMDCA/Ji-Paraná, com renovação de registro atualizada emitidos pelo CMDCA/Ji-Paraná;	Comprovado
- Ter no mínimo 3 anos de existência com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal SRF, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme o artigo 20 do Decreto Municipal 7.689/2017;	Comprovado
Edital - Art. 10 A OSC encaminhará junto ao Projeto/Plano de Trabalho, a documentação para a verificação do cumprimento e análise:	COMPROVADO OU NÃO
I - Os anexos deste edital;	Comprovado
Anexo I - Modelo de Declaração de Ciência e Concordância;	Comprovado
Anexo II - Roteiro de projeto/plano de trabalho;	Comprovado
Anexo III - Declaração sobre instalações e condições materiais;	Comprovado
Anexo IV - Declaração de conformidade das cópias com os originais;	Comprovado
Anexo V - Atestado de experiência prévia da instituição;	Comprovado
II - Demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias de mesma natureza, mediante a apresentação de cotações, tabelas de preços oficiais, publicações especializadas ou qualquer outra fonte de informação disponível ao público, conforme preceituado no artigo 9º, inciso VII do Decreto Municipal 7.689/2017;	Comprovado
III - Os documentos comprobatórios do art. 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017, conforme o Art. 22, Tabela 02, (a);	Comprovado
IV - Cópia do Registro no CMDCA/JI-PARANÁ;	Comprovado

PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo	Ptos	JUSTIFICATIVA
a)	I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação International, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos); II - relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos);	0,0	

Página 2 de 8

Página 4 de 8

			Os grupos (SCFV) serão o eixo central do projeto. Contudo para chamar atenção desse público alvo será oferecido aulas de música, fazendo uso de instrumentos musicais práticas de musicalidade para promover a convivência e a integração social. Essas atividades oferecerão
			Resposta: Justificado
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstra consonância parcial com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstra consonância mínima com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstra consonância com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
(c)	Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	5,0	
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstra efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstra conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		

Página 2 de 8

Página 4 de 8

projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas do Município de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos Comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos); IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos); V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos); VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos); VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos); VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos). Obs.: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero	0,0 0,0 1,0 0,0 0,0 0,0 0,0	
PONTOS	PONTOS		
(b)	I - Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto demonstrar efetiva consonância com os Eixos e as Ações escolhidas.	5,0	Citar no plano de trabalho os eixos e sub eixos com os seus planejamentos, bem como os dias e horários que será ofertado o SCFV, considerando que a música será um instrumento atrativo para incentivar a participação no serviço, considerando que afirma que SCFV é o eixo central do projeto.

Página 3 de 8

Página 5 de 8

	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstra consonância com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.	
(d)	I - Pontuação máxima (5): para o projeto demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	5,0

Adequar o quadro de atividade do plano de trabalho, preenchendo os dias da semana e horários da execução das atividades descritas, de acordo com o modelo exigido no edital.

Resposta: Não justificado -Não apresentou a tabela atividade de acordo com o modelo o anexo II – Deverá fazer de acordo com a tabela do modelo descrito no Edital, nos termos do § 1º do artigo 10.

Justificar se o projeto visa atender nos grupos de convivência somente a faixa etária de 11 a 13, visto que menciona que o público beneficiário será de 11 a 17 anos:

Organização dos Grupos de Convivência

Os grupos serão compostos por até 50 participantes, organizados conforme o ciclo de vida (crianças e adolescentes de 11 a 13 anos), o que possibilita atender às necessidades e desafios específicos de cada faixa etária. Caso seja necessário, poderão ser formados grupos intergeracionais, promovendo a interação entre diferentes ciclos de vida e ampliando a troca de experiências entre gerações.

Resposta: Justificado

Acrescentar no item 9.8 as atribuições e valores de remuneração de cada profissional que atuará no projeto, **preservando o modelo** determinado no quadro 1 do ANEXO II.

		<p>9.8. Recursos Humanos</p> <p>Quadro 1-Profissionais do quadro de RH da OSC que participarão do projeto:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Cargo/funcão</th><th>Nº e hs/semana</th><th>Nº de hs/mês</th><th>Vínculo</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Assistente Social</td><td>10</td><td>40</td><td>CLT</td></tr> <tr> <td>Padre</td><td>10</td><td>40</td><td>Voluntário</td></tr> <tr> <td>Orientador Social</td><td>10</td><td>40</td><td>CLT</td></tr> <tr> <td>Motorista</td><td>10</td><td>40</td><td>CLT</td></tr> <tr> <td>Servente</td><td>10</td><td>40</td><td>CLT</td></tr> <tr> <td>Técnica de música</td><td>10</td><td>40</td><td>CLT</td></tr> <tr> <td>Coordenadora</td><td>10</td><td>40</td><td>CLT</td></tr> </tbody> </table> <p>Quadro de pessoal que será fornecido e pago pela Associação de Assistência Social Redenção.</p> <p>A Acrescentar o quadro 2 no plano de trabalho, os profissionais que serão contratados para o projeto, de acordo com o modelo ANEXO II (cargo/funcão, atribuição, número de horas semanais, número de horas mensais, vínculo e valor da remuneração).</p> <p>Resposta: Justificado</p>	Cargo/funcão	Nº e hs/semana	Nº de hs/mês	Vínculo	Assistente Social	10	40	CLT	Padre	10	40	Voluntário	Orientador Social	10	40	CLT	Motorista	10	40	CLT	Servente	10	40	CLT	Técnica de música	10	40	CLT	Coordenadora	10	40	CLT
Cargo/funcão	Nº e hs/semana	Nº de hs/mês	Vínculo																															
Assistente Social	10	40	CLT																															
Padre	10	40	Voluntário																															
Orientador Social	10	40	CLT																															
Motorista	10	40	CLT																															
Servente	10	40	CLT																															
Técnica de música	10	40	CLT																															
Coordenadora	10	40	CLT																															
II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.																																		
III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.																																		
IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.																																		
(e)	I- Pontuação máxima (5): para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as																																	

Página 6 de 8



		Resposta: Justificada
PONTUAÇÃO MAXIMA:	Total	19

Ji-Paraná-RO, 30 de dezembro de 2025.

Aristeu Machado dos Santos
MembroMirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
MembroRafael Lucio da Silva
MembroEdinelma de Oliveira Santana
MembroAdriane Pereira de Oliveira Santana
Membro

Página 8 de 8



Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público.	demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público.	
II-Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público.	3,0	Justificar pelo princípio da economicidade do recurso público a aquisição dos bens abaixo discriminados, afim de vinculá-los claramente o projeto aos resultados, à quantidade de beneficiários diretos, considerando que os custos devem ter proporcionalidade com o plano de trabalho: 1 mesa de reunião, 14 poltronas presidente giratórias, 4 lousas de vidro temperado, 2 Computador Desktop Completo, 2 Notebook, Impressoras Fotográfica Tanque de Tinta, Impressora Multifuncional, Impressora Laser Monocromática com Recarga de Toner, Scanner de mesa e Projetor Multimídia.
III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		Resposta: Justificado
IV - Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste edital.		

Página 7 de 8

**Município de Ji-Paraná**04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETTRONICO**

Tipo do Documento Parecer Técnico	Identificação Parecer Redençao	Data 30/12/2025
ID: 2315019		
CRC: F6A6963C		
Processo: 0-0/0	Processo	Documento
Usuário: ARISTEU MACHADO DOS SANTOS		
Criação: 30/12/2025 09:57:47	Finalização: 30/12/2025 09:58:38	
MD5: D7FFBE21F4CC8E652DF5019EFD38B2D2		
SHA256: 92371043F301E9858D029982E6CF3F521F46FF919417DB119D93269F7B44E9A5		
Símbolo/Objeto:		
Parecer final sobre a avaliação dos Projetos do edital de chamamento público nº 01/2025 - FUMCRIANÁ A.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO
30/12/2025 09:57:47		
ASSUNTOS		
PARECER TÉCNICO		30/12/2025 09:57:47
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 2		30/12/2025
		2314945

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2315019 e o CRC F6A6963C.



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Memorando	Identificação 2	Data 22/01/2026
ID: 2363910	Processo	Documento
CRC: 02485717		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		
Criação: 22/01/2026 12:45:46		Finalização: 22/01/2026 12:45:57
MD5: 7839E0993E5184F54958503782ED3F6B		
SHA256: 47E5ED181677D22608A33F4FFA6673DA1DFF784A2E3D7301F2AE79B353249312		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a aprovação das alterações no projeto da entidade Associação de Assistência Social Redenção, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/MDCA/2025 - FUMCRIANA.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO 22/01/2026 12:45:46
ASSUNTOS		
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		22/01/2026 12:45:46
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Resolução 337	22/01/2026	2363822

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2363910 e o CRC 02485717.

RELAÇÃO NOMINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES EFETIVOS E CARGOS EM COMISSÃO ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2025

Nome	Cargo / Comissão
ANDREIA LIMA DE BASTOS DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR - CDS-04
ADAM ALCANTARA	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
ADORACI ANGELO CHAGAS	AUXILIAR DE CERIMONIAL FG
ADRIANA PAULA NOVAIS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
ADRICIA MARIA PEREIRA	ENCARREGADO DA ÁREA DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - FG 08
AGNALDO DE SOUZA RODRIGUES	CDS-07 CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES
AGNALDO DEUSDETE DE JESUS MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO (cedido)
AGNALDO DOS SANTOS ALVES	CDS-07 CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES
AILTON PEREIRA DE ASSIS	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
ALDO MATOS JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
ALEXANDRE APARECIDO ALVES DA SILVA	OPERADOR DE ÁUDIO (Afastado sem remuneração)
ALEXANDRE DE OLIVEIRA CABRAL	ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL
ALEXANDRE SCHUAWB	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
ALICE DA SILVA PAIVA	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
ALINE DE SOUZA ALMEIDA	ASSESSOR(A) DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AMARILDO FRANCISCO DOS SANTOS	DIRETOR(A) DO DPTO. DE SERVIÇOS GERAIS - FG
ANA HERICA SOARES ANGELO	CDS-07 CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES
ANDRESSA ANDRADE ALVES	ASSESSOR DE COMISSÃO
ANTONIO CARLOS TENORIO	ASSESSOR (A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CAMILA ELLEN FERREIRA OLIVEIRA	ANALISTA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL
CARLA MARIA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
CARLEY MICAEL DE SOUZA LOPES	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
CHESLER GUSMAN	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
CLAUDIONOR LUIZ DA CRUZ	CHEFE DE MANUTENÇÃO - FG 05
CLAYTON BUENO SOUZA	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO
CLEONES PEREIRA ROSA	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
CLOVES ALVES DO NASCIMENTO	CDS-07 CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Resolução	Identificação 317	Data 23/01/2026
ID: 2366497	Processo	Documento
CRC: 3CBC6AF3		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		
Criação: 23/01/2026 10:57:11		Finalização: 23/01/2026 10:57:29
MD5: 02DB74E712C4D65D661816DD1D8A1EC0		
SHA256: 2CD44C064884D00F434A735EB61847BA6CD4655FE32A6C87B535D97E1D4E4A2F		
Síntese/Objeto: Publicação da RESOLUÇÃO N° 337/CDC/MDCA/2026.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO 23/01/2026 10:57:11
ASSUNTOS		
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		23/01/2026 10:57:11
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 16	22/01/2026	2363927

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2366497 e o CRC 3CBC6AF3.

CRISTIANO FURTADO DA CRUZ	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
CYNTIA FARIAZ CARLOS	ASSISTENTE DE DIREÇÃO GERAL
DABLIA PEREIRA HERMOGENE	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
DALIENE SOARES SANTOS MORENO	COORDENADOR DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
DALMO TEIXEIRA DOS SANTOS	CDS-07 CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES
DANIEL MACIEL PAULINO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
DANIELE CUSTODIO DAMACENO	CDS-07 CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES
DANIELE FONSECA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE AUDITORIAS - FG
DANUBIO MARTINS BARBOZA	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA
DELAÍAS SOUZA DE JESUS	PROCURADOR GERAL
EBIS INACIO	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
EDSON LIMA DO NASCIMENTO	MOTORISTA
EDUARDO GREGÓRIO DE SOUZA	CDS-07 CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES
ELCI DE MELO FERNANDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - FG
ELIANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE RECEPÇÃO - FG
ELIEL RANGEL DA SILVA	CDS-6 DIRETOR DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
ELISANGELA DA ROSA GONCALVES	ASSESSOR DE COMISSÃO
ELISANGELA DE SOUZA MACEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR
ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR
ELIVELTON SCHWANZ DE PAULA	DESIGNER GRÁFICO
ENILSON VIEIRA DA SILVA	SEGURANÇA INTERNA PODER LEGISLATIVO
ENTHONY COELHO XAVIER DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
ERIKA SENA ALONSO PALOMO	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
ERIQUE IMIDIO DE OLIVEIRA	GERENTE DE CONTROLE DE FROTAS E VEÍCULOS FG
EUNICE QUEZIA OLIVEIRA RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR - CDS-04
EVERALDO WILLIAM DOS SANTOS ORLANDI	CDS-07 CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES
FABRICIO DAYKON DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
FANIA SILVA LIVRAMENTO	ENCARREGADA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
FERNANDA BRAZ DUTRA	ASSESSOR PARLAMENTAR - CDS-04
FERNANDA DA FONSECA CARVALHO	CDS-4 MEMBRO DA C.P.L
FRANCIELE FREITAS DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
FRANCISCO FRANCO	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
FRANCISCO RUBENS MACIEL	SEGURANÇA INTERNA PODER LEGISLATIVO
GABRIEL HENRICK CAMPOS CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR - CDS-04
GABRIELA FATIMA SUEMATSU	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
GENILDO APARECIDO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
GENUSIA FARIAZ SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE

GEOVANNY DE OLIVEIRA SIQUEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
GERALDO CALDEIRA DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
GOVANNI MAGALHÃES THADDEU	ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO EXECUTIVO CIVIL
GISELLE FREITAS FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR - CDS-04
GISLAINE DOS SANTOS GOMES	ASSESSOR PARLAMENTAR - CDS-04
GIVANILDO JESUS DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANC.
GLEYSON DOS SANTOS SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
GRACIELE MONTEIRO CAMPOS	ASSESSOR PARLAMENTAR - CDS-04
GUILHERME DOS SANTOS SODRÉ	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
HELENA MARIA DA SILVA NUNES	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
HELENA VENTURA DE JESUS	ASSISTENTE DE GABINETE
HERLIS VIEIRA SOARES	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANC.
HÍTALO DA SILVA MEZABARBA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
IRACI SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
IRANI PEREIRA DE JESUS ABREU	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
IRINEU ALVES DA SILVA	ASSESSOR MILITAR
ISRAEL LUCAS MARQUES DOS SANTOS	CDS-4 ASSESSOR DO GABINETE DA PRESIDENCIA
IVO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
JEAN DIAS DOS SANTOS	ASSESSOR (A) DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA
JHONATAN MATEUS DE SOUZA RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
JOANA DARK DA SILVA NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR - CDS-04
JOÃO BOSCO FAGUNDES JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
JOAO PAULO ALVES DE JESUS	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
JOCILAYNE DE OLIVEIRA ANTUNES	ASSESSOR PARLAMENTAR - CDS-04
JOELMA DA SILVA FREITAS	ASSESSOR PARLAMENTAR - CDS-04
JOSE ALVES NETO	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANC.
JUAN LUIZ MUNIZ E CANDIDO	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
JULIO CESAR DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
JULIO CESAR EUZEQUIEL DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
KAILA CAROLINE COELHO SANTOS	CDS-6 ASSES. CONTR. INTERNO
KAIO FELIPE RODRIGUES SIMEONI	TECNICO DE INFORMÁTICA
KARLATA LUANA OLIVEIRA DA SILVEIRA CABRERA	MEMBRO - COTADOR CDS-04
KATIÚSCIA GONÇALVES RODRIGUES	CDS-07 CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES
KAYLLAINE ROCHELLE DOS SANTOS ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
KELLY CRISTINA SMECELATO DA CONCEIÇÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR - CDS-04
KELLYS WAGNER RODRIGUES AZEVEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
LEANDRO MENDES DA CONCEIÇÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
LEOMAR DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
LEONARDO MYCHELL MOURA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE

LEONICE GUARDIA MENDES	CDS-4 MEMBRO DA C.P.L
LILIAN PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	COORDENADOR(A) GERAL DE CONTABILIDADE - FG
LINCOLN ASSIS DE ASTRE FILHO	MOTORISTA CDS - 05
LUCAS DA SILVA SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
LUCINEIA DE OLIVEIRA DEPIERI	GERENTE DE CONTROLE DIÁRIA E ADIANTAMENTOS - FG
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS	ASSISTENTE MILITAR
LUIZ FERNANDO SCHMITT	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
MANOEL CUSTODIO DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR - CDS-04
MARCELO WILSON CASSIANO DA SILVA	MOTORISTA
MARCA CHAVES DOS SANTOS	AG. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO(cedida)
MARCO BARBOSA VITORIA	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARCO OGIDIO CEZARIO	ASSISTENTE DE CERIMONIAL III
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA LOPES	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
MARCOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA	CDS-07 CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES
MARCOS FEITOZA CAMPOS DE MORAIS	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
MARCOS GOMES BARBOSA	FOTOGRAFO(afastado sem remuneração)
MARCOS LUIZ SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
MARIA APARECIDA ALVES CHAGAS	AG. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
MARIA APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE DE APOIO LEGISLATIVO
MARIA GLARETE MENSCH	AGENTE ADMINISTRATIVO (cedida)
MARIA NENEN JERONIMO FREIRE PEREIRA	AUXILIAR DE PUBLICAÇÕES - FG
MARIA ROSEMAR BURATTI	CDS-9 ASSESSOR JURIDICO
MARICELMA INACIA ALEIXO	AUXILIAR DE CERIMONIAL FG
MARINEIDE SOARES DOS SANTOS	ENCARREGADO(A) DA ÁREA DE CONSOLIDAÇÃO DE LEIS - FG
MATEUS LACERDA RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
MIQUEIAS BATISTA DA SILVA	ASSESSOR DE COMISSÃO
NADIO MANC ALVES DA ROCHA	MOTORISTA
NATANAEL PEREIRA LUNA FILHO	SEGURANÇA INTERNO PODER LEGISL
NATIELLI FERREIRA PRIMO	CDS-07 CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES
NAYARA MIRANDA PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
NEDSON JOSE DE SOUZA LIMA	CDS-6 DIR. DO DEP. ADMINISTRAT
NILMA TONETTI PONTES FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR - CDS-04
NUBIA LUIZA DIAS MORAES THADDEU	CDS-07 CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES
OSMAR SOARES DA SILVA	ASSISTENTE DE CERIMONIAL II -FG
OTONIEL MARTINS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
PAULO BALTAZAR PEREIRA	ASSISTENTE DE CERIMONIAL I - FG
PAULO PINTO DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANC.
QUELITA DE ABREU PEIXOTO DE MIRANDA	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
RAFAEL CASTILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE

RAFAEL EVENCIO SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR - CDS-04
RAYANE DALAPICOLA DAMASCENO RAMOS	ASSESSOR DE GESTÃO DE MÍDIA
RAYSSA ANES LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
RAYZA DOS REIS BARBOSA PINHEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
REGENERIS RAMON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
REGIANE FERREIRA PEREIRA	CDS-6 DIR DEPTO. PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
REGIMARA APARECIDA GUIMARAES ALONSO DA SILVA	ASSESSOR DE COMISSÃO
RELVANIR CELSO DE CAMPOS	CDS-07 CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES
RENATA DALLA MARTHA	ASSESSOR(A) EXECUTIVO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RENATO EDUARDO MOURA	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
RITA SOUZA DOS SANTOS	AG. DE LIMPEZA E CONSERVACAO
ROBSON OLIVEIRA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
ROGERIO DA SILVA SARAIVA	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
ROMILSON SILVA SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
RONALDO ADRIANO DIAS FERREIRA	CDS-6 DIRETOR (A) DEPT. FINANCEIR
RONALDO BATISTA ALEXANDRE	CHEFE DE NÚCLEO DA PRESIDENCIA
RONEIR DIAS FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
ROSIANE DE SOUZA E SILVA REIS	DIRETOR(A) DE CONTROLADORIA
ROSILENE COELHO DE MACEDO SOUZA	DIRETOR(A) DA DIVISÃO DE PESSOAL -FG
ROSIMEIRE MARTIMIANO	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
RUBSON JOSE ALVES FREITAS	DIRETOR GERAL
RUSENILDA FARIA DE ALMEIDA AGUIAR	OUVIDOR (A)
SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
SARA REBECA ALVES PAULINO	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
SELMA DIAS FERREIRA CAMPOS	ENCARREGADO (A) DE FOLHA DE PAGAMENTO- FG
SERGIO TEODORO DE OLIVEIRA	CDS-6 DIRETOR DEP REC. HUMANOS
SIDNEI JOSÉ DA SILVA	CDS-07 CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES
SIMONE NAIARA PERNIS	TELEFONISTA
SIMONE PEREIRA LIMA IZEL	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
SUELY CRISTINA CANDIDO GROSSO	ASSESSOR (A) DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA
TATIANA DAISY BARROS DA SILVA	ENCARREGADO DE CONTROLE DE ESTOQUES - FG 08
TATIANE MOURA DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE
THIAGO SILVA GUIMARÃES	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIAGO MUNIZ DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
UANDERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	CDS-07 CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES

VALDECIR DE ALMEIDA	CDS-07 CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES
VANDERSON GONCALVES FIRMINO	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
VANESSA DA SILVA GONÇALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
VANILSON BENEDITO RODRIGUES	CDS-07 CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES
VILMA TONETTI PONTES DE ARAUJO	ASSISTENTE DE APOIO LEGISLATIVO
VILSON DOURADO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
WALDEMAR DE SOUZA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
WANDERLENE BELARMINO MEIRA	MEMBRO - COTADOR CDS-04
WANDERSON DAMASCENO CARDOSO	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
WELLINGTON DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
WELMA BATISTA DA SILVA	COORDENADOR(A) GERAL DO CONTROLE INTERNO - FG
WERMETON PATAH VOHV TINHAWAMBA	ASSESSOR PARLAMENTAR - CDS-04
VENANCIO GAVIÃO	
WIGOR GABRIEL DA SILVA LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE
WILLYAN FERREIRA VITAL	CDS-08 CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**Portaria nº 001/PMJP/GAB/FCJP/2026**

Nomeia Fiscal para o acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 001/FUNDAÇÃO-CULTURAL/PMJP/2026, que entre si celebraram a FUNDAÇÃO CULTURAL e SOLIVAN LIMA CHAVES, VILMA MOTTA CHAVES E A EMPRESA INVESTITT IMÓVEIS SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, para os fins que nas cláusulas se especificam.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 3487/2022, e através do Decreto Nº 0041 de 06 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-1118/2025.

Considerando o artigo 119 da Lei Federal n. 14.133/2025 e a Instrução Normativa 04/2024 de 23/07/2024 (ID 1064860).

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora abaixo:

Cyntia Pergentino Lacerda da Silva, matrícula nº 0176, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial para exercer as funções de Fiscal do Contrato.

Para o acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 001/FUNDAÇÃO-CULTURAL/PMJP/2026, que entre si celebraram a FUNDAÇÃO CULTURAL e SOLIVAN LIMA CHAVES, VILMA MOTTA CHAVES E A EMPRESA INVESTITT IMÓVEIS SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, para os fins que nas cláusulas se especificam.

Art. 2º A servidora nomeada no Art. 1º atuara como Fiscal e será responsável por administrar e fiscalizar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa 04/2024 de 23/07/2024 (ID 1064860).

Art. 3º Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade do gestor do contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanada as ocorrências ou não;
IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilizações, se for o caso;

Portaria 1 de 21/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2357446 e CRC: 3880152A).

Pág: 1/3

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
VII - Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;
VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação, caso necessário;
IX - Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.

X - Preencher checklist;
XI - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II.
XII - Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.
XIII - Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.
XIV - Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente a Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.

XV - Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.

XVI - Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

XVII - Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

**Cumpre-se,
Publique-se.**

(assinado eletronicamente)
Keila Barbosa da Silva
Presidente
Decreto n.0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 21/01/2026 às 08:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2357446 e o código verificador 3880152A.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2601210019	21/01/2026	2358818
1	Documento Relacionados		
1	Ofício 20	23/01/2026	2366947
Referência: Processo nº 1-1118/2025 .			
Docto ID: 2357446 v1			

Pág: 1/3

Portaria 1 de 21/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2357446 e CRC: 3880152A).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA****Dados da Publicação**

ID: 82444
Protocolo 2601210019
Data/Hora: 21/01/2026 10:35:02
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 102 - Gabinete do Prefeito
Usuário: YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI

Documento

Número: 1
Ano: 2026
Data: 21/01/2026
Descrição: Portaria 1

Ementa

Nomeia Fiscal para o acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 001/FUNDAÇÃO-CULTURAL/PMJP/2026, que entre si celebraram a FUNDAÇÃO CULTURAL e SOLIVAN LIMA CHAVES, VILMA MOTTA CHAVES E A EMPRESA INVESTITT IMÓVEIS SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, para os fins que nas cláusulas se especificam.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
86390	Portaria 1	PDF	21/01/2026 10:35:02	A5595F20D43A318AA986E6C6455E2F6E	YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 21 de janeiro de 2026.

YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI
ASSESSOR (A) ESPECIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI, ASSESSOR (A) ESPECIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 21/01/2026 às 10:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2358818** e o código verificador **3333EC11**.

Referência: [Processo nº 6-16042/2025](#).

Docto ID: 2324929 v2

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 1	21/01/2026	2357446

Docto ID: 2358818 v1

Comprovante de Publicação (Portal) 2601210019 de 21/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2358818 e CRC: 3333EC11).

Pág: 2/2

Portaria 1 de 07/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2324929 e CRC: 1032804C).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

PORATARIA N. 001/RH/FCJP/2026

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Neide da Silva Lopes, cargo de Agente de Biblioteca desta Fundação Cultural de Ji-Paraná.

A Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0041/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos artigos 132, 133 e 134 da Lei 1405/2005, Estatuto do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a licença prêmio a servidora Neide da Silva Lopes, cargo efetivo de Agente de Biblioteca, matrícula 1112, pertencente ao quadro de pessoal efetivo, lotada na Fundação Cultural de Ji-Paraná, 30 (trinta) dias, no período de 02/02/2026 a 03/03/2026, referente ao quinquênio 2020/2025, restando 60 (sessenta) dias para fruição posterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, na data da assinatura eletrônica.

(assinatura eletrônica)

KEILA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná
Decreto nº 0041/GAB/PM/JP/2025



Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 20/01/2026 às 12:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2324929** e o código verificador **1032804C**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Portaria nº 002/PMJP/GAB/FCJP/2026

Nomeia Gestor para o acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 001/FUNDAÇÃO-CULTURAL/PMJP/2026, que entre si celebraram a FUNDAÇÃO CULTURAL e SOLIVAN LIMA CHAVES, VILMA MOTTA CHAVES E A EMPRESA INVESTT IMÓVEIS SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, para os fins que nas cláusulas se especificam.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL, no uso das suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro 2022.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-1118/2025;

Considerando o artigo 119 da Lei Federal n. 14.133/2025 e a Instrução Normativa 04/2024 de 23/07/2024 (ID 1064860);

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor abaixo:

Aglaene Medeiros Vieira Sefrin, matrícula nº 2301, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo para exercer as funções de Gestor do Contrato.

Para o acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 001/FUNDAÇÃO-CULTURAL/PMJP/2026, que entre si celebraram a FUNDAÇÃO CULTURAL e SOLIVAN LIMA CHAVES, VILMA MOTTA CHAVES E A EMPRESA INVESTT IMÓVEIS SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, para os fins que nas cláusulas se especificam.

Art. 2º O servidor nomeado no Art. 1º atuará como Gestor e será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa 04/2024 de 23/07/2024 (ID 1064860).

Art. 3º Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade do gestor do contrato:

- I - Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e encerramento da execução do contrato;
- II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente à Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;
- III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;
- IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

- V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;
- VI - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;
- VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;
- VIII - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc.;
- IX - Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc.), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal;
- X - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo IN n. 004/CGM/PM/JP.;
- XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo N n. 002/CGM/PM/JP.;
- XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo IN n. 002/CGM/PM/JP.;
- XIII - Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;
- XIV - Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado;
- XV - Comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso;
- XVI - Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa;
- XVII - Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.
- XVIII - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso;
- XIX - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjunta (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

Cumpre-se,
Publique-se.

(assinado eletronicamente)
Keila Barbosa da Silva
Presidente
Decreto n.0041/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

 **Ji-Paraná** PREFEITURA DE

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 82445
Protocolo 2601210020
Data/Hora: 21/01/2026 10:35:49
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 102 - Gabinete do Prefeito
Usuário: YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI

Documento

Número: 2
Ano: 2026
Data: 21/01/2026
Descrição: Portaria 2

Ementa

Nomeia Gestor para o acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 001/FUNDAÇÃO-CULTURAL/PMJP/2026, que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL e SOLIVAN LIMA CHAVES, VILMA MOTTA CHAVES E A EMPRESA INVESTT IMÓVEIS SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, para os fins que nas cláusulas abaixo se especificam.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
86391	Portaria 2	PDF	21/01/2026 10:35:49	CB282C1BFC1DE940815A55C7CB051AA4	YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 21 de janeiro de 2026.

YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI
ASSESSOR (A) ESPECIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Portaria 2 de 21/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2357471 e CRC: 51B362D0).

Pág: 2/3

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE** FUNDAÇÃO CULTURAL, em 21/01/2026 às 08:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2357471 e o código verificador 51B362D0.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2601210020	21/01/2026	2358825
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 20	23/01/2026	2366947

Referência: [Processo nº 1-1118/2025](#).

Comprovante de Publicação (Portal) 2601210020 de 21/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2358825 e CRC: 1AB5EC10).

 Documento assinado eletronicamente por **YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI, ASSESSOR (A) ESPECIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 21/01/2026 às 10:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2358825 e o código verificador 1AB5EC10.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 2	21/01/2026	2357471

Docto ID: 2358825 v1

Portaria nº 003/FCJP/2025

Designa Comissão de recebimento para proceder à conferência e certificação dos serviços prestados do CONTRATO N. 133/FUNDAÇÃO-CULTURAL/PMJP/2025, que entre si celebram a Fundação Cultural de Ji-Paraná e a empresa MARQUES IMOBILIARIA LTDA, CNPJ: nº 52.295.140/0001-38.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 3487/2022, e através do Decreto Nº 0041 de 06 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-1466/2025.

Considerando o artigo 119 da Lei Federal n. 14.133/2025 e a Instrução Normativa 04/2024 de 23/07/2024 (ID 1064860).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Serviços da Fundação Cultural de Ji-Paraná, vinculados ao CONTRATO N. 133/FUNDAÇÃO-CULTURAL/PMJP/2025, passando a ser composta pelos servidores, conforme descrição abaixo:

ORD.	NOME	MAT.	DECRETO	CARGO
1º	Neide da Silva Lopes	11112	Efetivo	Agente de Biblioteca
2º	Josiany Correia Tonette Lemos	0177	2733	Diretora da Divisão de Produção Literária
3º	Nathalia Coldebellas das Neves	0172	2620	Diretora de Divisão da Casa do Artesão
4º	Yasmim Mauriele Oliveira Gradini	0157	0292	Assessora Especial

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao receber os serviços deverão certificar a entrega dos mesmos, e deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

Portaria 3 de 23/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2366514 e CRC: 5DAA7DD9).

I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ji-Paraná/RO, data da assinatura

(Assinado eletronicamente)

Keila Barbosa da Silva
Presidente
Decreto n.0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 23/01/2026 às 11:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2366514 e o código verificador 5DAA7DD9.

Anexos

Seq. Documento
1 Comprovante de Publicação (Portal) 2601230014

Data 23/01/2026
ID 2366865

Documentos Relacionados

Seq. Documento
1 Ofício 20

Data 23/01/2026
ID 2366947

Referência: [Processo nº 1-1466/2025](#).

Docto ID: 2366514 v1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2366865 e o código verificador A2A45710.

Documentos Relacionados		Data	ID
Seq.	Documento	23/01/2026	2366514
Referência: Processo nº 1-1466/2025 .			Documento ID: 2366865 v1

Referência: [Processo nº 1-1466/2025](#).



Documento assinado eletronicamente por JOAO LUIZ BARBOSA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em 21/01/2026 às 13:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2360005 e o código verificador 24E7DABC.

Documento ID: 2360005 v1

Comprovante de Publicação (Portal) 2601230014 de 23/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2366865 e CRC: A2A45710).

Pág: 2/2

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTEIRA Nº006/GAB/SEMEIA/2026

Altera Membros da Comissão Especial nomeada para Conferir, Receber e Certificar os equipamentos e materiais adquiridos e Serviços Contratados.

JOÃO LUIZ BARBOSA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 2133/GAB/PMJP/2025.

Considerando a necessidade de dar maior transparência ao serviço público, exigindo controle no prazo, qualidade e quantidade dos produtos adquiridos e serviços contratados para esta Secretaria;

RESOLVE:

Art.1º Excluir a servidora Amanda Petinati Domene, nomeada pela Portaria nº 016/GAB/SEMEIA/2025, da referida Comissão Especial.

Art.2º Nomear como membro, a servidora, **Ádila Sthephany Pereira Venâncio** para acompanhar, fiscalizar, conferir, receber os produtos/materiais fornecidos e serviços contratados para atender as necessidades desta Secretaria, bem como, estando tudo em conformidade com as especificações dos equipamentos no termo de referência, plano de trabalho e nota de empenho, emitir termos provisórios ou definitivos de recebimentos e certificar as notas fiscais em conjunto com o Secretário, titular da pasta.

Art.3º A Comissão passa a ter a seguinte composição:

- I. Jackeline Neiva dos Santos Assessora Nível I, nomeada Presidente;
- II. Elizete De Oliveira Mendes Assessora de Contrato Ambiental, nomeada membro;
- III. Ádila Sthephany Pereira Venâncio Assessora Nível I, nomeada membro .

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos integrantes desta Comissão Especial, serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de grande relevância.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Ji-Paraná, *data da assinatura eletrônica*

João Luiz Barbosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 2133/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento ID: 2366092 e CRC: 48883783

Pág: 1/2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data
Portaria	06 Assinada	23/01/2026
ID: 2366092	Processo	Documento
CRC: 48883783		
Processo: 0-0/0		
Usuário: JACKELINE NEIVA DOS SANTOS		
Criação: 23/01/2026 10:08:19	Finalização: 23/01/2026 10:08:19	
MD5: 0A817639F31E86857DF84D7D6959F7CA		
SHA256: CB3E09A0B91ECB142C26852FDD691BF52306B3A72346F18EE9CF631F73377CD		
Assinatura/Objeto: ASCOM		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná®	RO
PAULO AUGUSTO DOS SANTOS	JI-PARANÁ	RO
MAYCON HENRIQUE MATIAS LOPES		23/01/2026 10:08:19
ASSUNTOS		
PORTEIRA		23/01/2026 10:08:19
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 019		23/01/2026
		2365738

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2366092 e o CRC 48883783.

RELATÓRIO DE GESTÃO DE FISCAL

Câmara Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	R\$ 1				
	LIQUIDADAS																		
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025							
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	849.701,30	730.344,31	912.517,98	981.258,55	989.228,12	1.392.895,50	1.004.762,48	1.005.426,23	976.442,39	1.017.041,33	1.002.341,92	1.582.900,94	12.444.861,05	0,00					
Pessoal Ativo	830.343,95	710.986,96	893.160,63	961.901,20	969.870,77	1.373.538,15	985.405,13	986.068,88	957.085,04	997.683,98	982.984,57	1.544.186,24	12.193.215,50	0,00					
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	757.482,65	635.746,74	800.720,65	860.988,70	867.931,76	1.269.570,17	880.646,17	881.457,80	856.066,66	890.647,32	878.535,54	1.346.857,08	10.926.651,24	0,00					
Obrigações Patronais	72.861,30	75.240,22	92.439,98	100.912,50	101.939,01	103.967,98	104.758,96	104.611,08	101.018,38	107.036,66	104.449,03	197.329,16	1.266.564,26	0,00					
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.357,35	19.357,35	19.357,35	19.357,35	19.357,35	19.357,35	19.357,35	19.357,35	19.357,35	19.357,35	19.357,35	19.357,35	38.714,70	251.645,55	0,00				
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.844,75	8.844,75	8.844,75	8.844,75	8.844,75	8.844,75	8.844,75	8.844,75	8.844,75	8.844,75	8.844,75	8.844,75	17.689,50	114.981,75	0,00				
Pensões	10.512,60	10.512,60	10.512,60	10.512,60	10.512,60	10.512,60	10.512,60	10.512,60	10.512,60	10.512,60	10.512,60	10.512,60	21.025,20	136.663,80	0,00				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	158.531,27	20.071,58	39.829,49	34.357,62	32.520,24	23.353,27	28.091,85	33.461,63	19.357,35	41.345,83	21.951,73	52.836,44	505.708,30	0,00					
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	139.173,92	714,23	20.472,14	15.000,27	13.162,89	3.995,92	8.734,50	14.104,28	0,00	21.988,48	2.594,38	14.121,74	254.062,75	0,00					
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	19.357,35	19.357,35	19.357,35	19.357,35	19.357,35	19.357,35	19.357,35	19.357,35	19.357,35	19.357,35	19.357,35	19.357,35	38.714,70	251.645,55	0,00				
Agenças Comunitárias de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	691.170,03	710.272,73	872.688,49	946.900,93	956.707,88	1.369.542,23	976.670,63	971.964,60	957.085,04	975.695,50	980.390,19	1.530.064,50	11.939.152,75	0,00					
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR	% SOBRE RCL				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														565.815.141,33					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														15.297.191,00					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)														3.000.000,00					
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)														7.845.024,00					
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais														0,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)														539.672.926,33					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)														11.939.152,75	2,21				
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														32.380.375,58	6,00				
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														30.761.356,80	5,70				
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														29.142.338,02	5,40				

Câmara Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												Percentual	R\$ 1
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparéncia, procurou-se empregar linguagem simples e didática.

Os anexos da demonstração denominada Relatório da Gestão Fiscal foram elaborados com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e o Manual de Demonstrativos Fiscais.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

O Demonstrativo da Despesa com Pessoal é parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, conforme Art. 55, inciso I, alínea "a" da LC 101/2000. Deverá ser emitido quadrimensalmente e disponibilizado ao acesso público, inclusive em meios eletrônicos, até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder. (MDF)

Câmara Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I): R\$ 12.444.861,05 – Corresponde ao Valor Total do Grupo 1 de natureza de despesa – Pessoal e Encargos Sociais (Despesa Empenhada - CÂMARA) - R\$ 12.193.215,50, conforme Anexo 12 – Balanço Orçamentário, acrescido do valor da despesa com Inativos e Pensionistas – R\$ 251.645,55. Não se confunde com o Grupo 1 do PCASP no qual são registradas despesas não classificadas no Grupo 1 de natureza de despesa.

No campo “DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II): R\$ 505.708,30, sendo R\$ 251.645,55 referente aos Inativos e Pensionistas e R\$ 254.062,75, refere-se à despesa registrada no elemento de despesa 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Com relação ao limite definido no artigo 29-A, CF/88, o qual estabelece que a Câmara não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, tem-se as seguintes considerações:

Relativamente ao conceito de “receita” de que trata o dispositivo legal supracitado, o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme Parecer nº. 006/2009 (Processo nº. 1.549/2008) é de que “deve-se entender como a dotação orçamentária final da Câmara Municipal para o exercício, desde que igual ou inferior ao limite disposto no art. 29-A da CF. Se a dotação for superior a este limite, a base de cálculo do limite com “folha de pagamento” corresponderá ao limite de despesa total da câmara.”

Neste sentido, tem-se que a “receita” referida no art. 29-A, CF/88, para fins de despesa com pessoal é a dotação atualizada da Câmara, na ordem de R\$ 17.871.297,13, conforme Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

Considerando o valor informado neste demonstrativo (DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL), na ordem de R\$ 11.939.152,75, tem-se que a Câmara gastou 66,81% de sua receita com folha de pagamento, estando em conformidade com a determinação legal.

Câmara Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (f)=(a-(b+c+d+e))	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)				
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras								
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício										
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(h) = (f - g)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	14.198,66	0,00	0,00	0,00	0,00	14.198,66	14.198,66	0,00	0,00				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (III) = (I + II)	14.198,66	0,00	0,00	0,00	0,00	14.198,66	14.198,66	0,00	0,00				

Câmara Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	565.815.141,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	550.517.950,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	539.672.926,33	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.939.152,75	2,21
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	32.380.375,58	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	30.761.356,80	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.142.338,02	5,40
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		0,00

Valor Total

14.198,66